



**ATA DA OITAVA SESSÃO TELEPRESENCIAL DA SUBSEÇÃO I
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS INDIVIDUAIS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas e nove minutos, iniciou-se a Oitava Sessão Telepresencial da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, sob a presidência da Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente, presentes os Exmos. Ministros João Batista Brito Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Márcio Eurico Vitral Amaro, Walmir Oliveira da Costa, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e o Exmo. Subprocurador-Geral do Trabalho Dr. José Neto da Silva. Observado o "quorum" regimental a **Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi** declarou aberta a Sessão, cumprimentou os presentes e facultou a palavra aos Exmos. Ministros. O Exmo. Ministro Alexandre Luiz Ramos usou da palavra para registrar o transcurso do aniversário do Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos no dia vinte e oito de agosto, desejando-lhe muitas felicidades, com saúde, paz, amor e muita serenidade, no que foi acompanhado pelos demais Ministro. Associou-se à manifestação o Dr. José Neto da Silva, Subprocurador-Geral do Trabalho, em nome do Ministério Público do Trabalho. A seguir, não havendo outros registros, passou-se à ordem do dia. **Processo: E-RR - 1009-21.2011.5.11.0053 da 11a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Embargante: ODETE TERESINHA HIRT, Advogada: Rogiany Nascimento Martins, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI, Advogada: Patrícia Alves Rocha, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ana Regina Marques Brandão, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de embargos. Observação: Falou pela Embargante o Dr. Leandro Thomaz da Silva, e pelo Banco/Embargado a Dra. Ana Regina Marques Brandão.; **Processo: Ag-E-ED-ARR - 146-54.2014.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Agravante(s): SUZANO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SINDUS ANDRITZ LTDA., Advogado: Luciano Andrade Pinheiro, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): RODNEY CAMILO SIQUEIRA, Advogado: Guilherme Cipriano Dal Piaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno e indeferir o pedido de condenação da reclamada em multa e indenização por litigância de má-fé. Observação: I - O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento; II - Presente à sessão o Dr. Lucas Barbosa de Araújo, patrono do agravado.; **Processo: E-ED-RR - 97800-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

78.2006.5.21.0011 da 21a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): EDSONGILSON RODRIGUES MAGALHÃES, Advogado: Antônio Pedro da Costa, Embargado(a): ENGENHARIA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ENGEQUIP, Advogado: Sérgio Marino Bordini, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: E-RR - 309300-67.2005.5.12.0004 da 12a. Região,** Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: ADELAIDE CONRADT E OUTROS, Advogado: Wilson Reimer, Embargado(a): ESTADO DE SANTA CATARINA, Procurador: João Paulo Souza Carneiro, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO DEUS DE ARAQUARI, , Decisão: suspender o julgamento do processo em razão de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta, após o Exmo. Ministro Relator ter votado no sentido de, em juízo de retratação (arts. 1.030, inc. II, e 1.040, inc. II, do CPC), não conhecer do Recurso de Embargos.; **Processo: E-ED-RR - 1233-92.2014.5.21.0014 da 21a. Região,** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCO SOARES DE SOUZA, Advogado: Cláudio Alcântara de Queiroz Alves Lopes, Embargado(a): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: E-RR - 11754-94.2014.5.15.0101 da 15a. Região,** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: LETÍCIA ARAÚJO GIANINI BONANI, Advogado: Rafael Júnior Mendes Bonani, Advogado: Marcelo Souto de Lima, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Everaldo Aparecido Costa, Embargado(a): BRASVALOR - LOGÍSTICA E SISTEMAS DE TRANSPORTE LTDA. - EPP, , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: E-ED-RR - 40200-67.2014.5.17.0161 da 17a. Região,** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MARLI JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Embargado(a): TENASA - TÉCNICA NACIONAL DE SERVIÇOS AUXILIARES LTDA., Advogado: Lucas Menezes, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: E-ED-RR - 232-88.2011.5.05.0122 da 5a. Região,** Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): REGINALDO DA SILVA DE JESUS, Advogado: Paulo Roberto Silva e Silva, Embargado(a): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-RR - 17300-05.2014.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Advogado: Francisco de Assis Costa Barros, Agravado(s): ECMAN ENGENHARIA S.A, Advogada: Juliana Costa Bezerra Madruga, Advogado: Wendell Rodrigues da Silva, Agravado(s): CICERO GOMES DO NASCIMENTO, Advogada: Cadidja Capuxú Roque, Advogado: André Luís Fernandes Ximenes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo.; **Processo: E-ED-RR - 352-19.2011.5.02.0251 da 2a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GERALDO DA SILVA, Advogado: Carlos Simões Louro Júnior, Embargado(a): INTERTECHMA TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Maria Eulalia Wakoff Pereira Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos interpostos pela Petrobras.; **Processo: E-ED-RR - 786-07.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Lelio Bentes Corrêa, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): FAGNER KELLYN SON DE FREITAS TAVARES, Advogado: Cláudio Alcântara de Queiroz Alves Lopes, Embargado(a): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos interpostos pela Petrobras.; **Processo: E-ED-RR - 1539-07.2011.5.04.0122 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fernando Gobbo Degani, Embargado(a): MANUEL PEREIRA DA SILVA, Advogada: Ivone Teixeira Velasque, Embargado(a): QUIIP S.A., Advogado: Camila Oliveira de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: E-ED-ARR - 56500-53.2013.5.21.0024 da 21a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Rose Cristina Barbosa de Freitas, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ARANDA NOGUEIRA LIMA DE ALMEIDA, Advogado: Rafael Paulo Azevêdo Gomes, Embargado(a): NORDESTE EMERGÊNCIAS E SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA., Advogado: Camila Guedes de Souza, Advogado: José Rossiter de Araújo Braulino, Advogado: Leonardo Dias de Almeida, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: E-Ag-RR - 1410-93.2013.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): SÍLVIO JÂNIO FONSECA, Advogada: Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Embargado(a): SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: E-ARR - 11541-30.2016.5.18.0103 da 18a. Região**, Relator: Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Embargante: BR F S.A., Advogado: Rafael Lara Martins, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): SILVIA CATIELE DA SILVA GOMES, Advogado: Luiz Carlos Lopes Leão, Advogada: Liliane Pereira de Lima, Decisão: suspender o julgamento do processo em razão de pedido de vista regimental simultânea formulado pelos Exmos. Ministros Augusto César Leite de Carvalho e José Roberto Freire Pimenta, após o Exmo. Ministro Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, relator, ter votado no sentido de conhecer do recurso de embargos, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por dano moral decorrente da barreira sanitária. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participa do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 732-47.2014.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Márcio Eurico Vitral Amaro, Embargante: RANIERE DE CASTRO DIAS, Advogado: Mário Sérgio de Medeiros Costa, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Embargado(a): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-RR - 895-16.2016.5.20.0002 da 20a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ADRIANA ANDRADE SOUZA DOS SANTOS, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SIGMA TECNOLOGIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Fernando Felizola Freire Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-RR - 491-67.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SEBASTIAO MARTINS DE ASSIS, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-RR - 212-97.2016.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): DANILO MAGNO MENDES, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Carlos Eduardo Menezes de Áspera, Advogado: Renata Arcoverde Helcias, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GDK S.A. E OUTROS, Advogado: Marcelo de Araujo Ferraz, Advogado: Carlos Eduardo Melo de Andrade, Agravado(s): BWRT BRAZIL WORLD RALLY TEAM ESPORTES LTDA. - ME E OUTROS, Advogado: Carlos Rosseto Júnior, Decisão: suspender o julgamento do processo em razão de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta, após o Exmo. Ministro Walmir Oliveira da Costa, relator, ter votado no sentido de negar provimento ao agravo. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participa do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 211300-34.2008.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ARTUR BEYER MACHADO, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: George de Lucca Traverso, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: Os Exmos. Ministros Aloysio Corrêa da Veiga e Hugo Carlos Scheuermann não participaram do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-RR - 100910-71.2016.5.01.0050 da 1a. Região**, Relator: Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): CAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA SOUZA, Advogado: Rogerio Fontes de Siqueira, Advogado: Gabriel Siqueira Correa de Mello, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): AEROPARK SERVIÇOS LTDA., , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: E-RR - 866-77.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: FELIX FRANCISCO NETO, Advogado: Manoel Machado Júnior, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: E-RR - 50600-06.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Embargante: SILAS DE LIMA BORGES, Advogado: Klinger de Medeiros Navarro, Embargado(a): BRAIN TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Antônio Márcio Botelho, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-ED-ARR - 118000-57.2009.5.01.0044 da 1a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s) e Agravado(s): DINORAH FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antonio de Almeida Maia, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravante(s) e Agravado(s): DINORAH FERREIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Gilda Elena Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravante(s) e Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogada: Ellen Cristiane Jorge Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos da reclamante e da Petrobras. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 1612-49.2017.5.21.0007 da 21a. Região**, Relator: Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SEBASTIÃO RANDIR CANUTO, Advogado: Eduardo Gurgel Cunha, Agravado(s): BASE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE PETRÓLEO E GÁS S.A., Advogado: Paulo Sérgio Uchoa Fagundes Ferraz de Camargo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento.; **Processo: AgR-E-RR - 183-56.2011.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): ALESSANDRO MAZUCHE, Advogado: William Robson das Neves, Agravado(s): VISE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: AgR-E-ED-RR - 691-59.2014.5.17.0152 da 17a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): WAGNER MIRANDA MARINHO, Advogado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Leonardo Martins Gabrieli, Agravado(s): JATROL MANUTENÇÃO E REPAROS LTDA. - ME, , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-RR - 712-28.2010.5.20.0011 da 20a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ FERNANDES DE MELO SILVA, Advogado: José Augusto Cruz Santana, Agravado(s): FRISUL ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Antônio José Novais Gomes, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-Ag-RR - 1242-10.2010.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTONIO LAZARO DA HORA, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): NORSERGE NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: AgR-E-ED-RR - 20111-09.2014.5.04.0121 da 4a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Victor Benghi Del Claro, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Flávio Ricardo Comunello, Agravado(s): CLAUDIO MARZO GOMES MILBRATH, Advogado: Halley Lino de Souza, Agravado(s): TQM SERVICE CONSULTORIA E MANUTENÇÃO LTDA., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-RR - 69-11.2011.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): JOSÉ MAXIMO DOS SANTOS, Advogado: Gilsonei Moura Silva, Agravado(s): NORCONTROL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Cristiane Silva dos Santos de Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 617-29.2014.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Aldo Fernandes de Sousa Neto, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): KATIA PASSOS DE SOUZA, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: Ag-E-Ag-RR - 70200-**



23.2013.5.21.0016 da 21a. Região, Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA., Advogado: Fernando Augusto Correia Cardoso Filho, Agravado(s): BENTO SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Advogada: Mônica Alves Feitosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 772-44.2013.5.02.0254 da 2a. Região,** Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogado: Marcus Vinicius Ramos Cortes, Agravado(s): CALORISOL ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rogério César Gaiozo, Agravado(s): VALDELICIO BASTOS MOREIRA, Advogada: Melina Elias Macêdo Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 66300-75.2012.5.21.0013 da 21a. Região,** Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): HELBER DO NASCIMENTO LIRA, Advogado: George Bezerra Filgueira Filho, Agravado(s): SAIPEM DO BRASIL SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Pedro Lanari Nelson de Senna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 95100-46.2010.5.17.0191 da 17a. Região,** Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SILVANO ALEXANDRE CAIRU, Advogada: Eva Maria Venturini, Agravado(s): JUIZ DE FORA EMPRESA DE VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 201800-35.2009.5.02.0050 da 2a. Região,** Relator: Ministro José Roberto Freire Pimenta, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): SEVERINO BEZERRA DA SILVA FILHO, Advogado: José Luiz Penalva, Agravado(s): CONDOMINIO PROJETO VIVER CELSO GARCIA, Advogado: Georgios José Ilias Bernabé Alexandridis, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S.A., Advogado: Sandra Paiva de Oliveira, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): MONTREAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova". Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participa do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: AgR-E-RR - 252-89.2011.5.03.0072 da 3a. Região,** Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): PGS ONSHORE DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Olíver Aquino de Oliva, Agravado(s): WALTER MELO FIGUEIRA, Advogada: Solange



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Travaglia, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-RR - 268-20.2014.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LUIZ DO NASCIMENTO SILVA, Advogada: Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Agravado(s): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Agravado(s): BRASERV SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: AgR-E-RR - 375-95.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RUDILON SILVA RODRIGUES DE SOUZA, Advogada: Samara Maria Morais do Couto, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-RR - 679-16.2014.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EDGAR CRUZ DOS SANTOS, Advogado: Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Francisco Lacerda Brito, Advogado: Leon Ângelo Mattei, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: AgR-E-RR - 45700-36.2012.5.21.0012 da 21a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): MAYCOM NAYDER TARGINO DE OLIVEIRA, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-RR - 60400-05.2012.5.21.0016 da 21a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RAIMUNDO INÁCIO DA SILVA NETO, Advogado: Gleiber Adriano de Oliveira Dantas, Agravado(s): PJ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: ED-Ag-E-ED-RR - 813-62.2015.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: LUIZ CARLOS DA SILVA, Advogado: Francisco Gervásio Lemos de Sousa, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GEOKINETICS GEOPHYSICAL DO BRASIL LTDA., Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 20694-24.2014.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): BANCO BANRISUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CHANA DENISE VIEIRA, Advogada: Fabíola Dall'Agno, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Vinícius Bernanos Santos, Agravado(s): EMPRESA PORTO ALEGRENSE DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Lais Reis Silva Pires, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Alfonso de Bellis, Advogado: Rubem Knijnik Lucion, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo regimental. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 10691-03.2014.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO VELOSO DANTAS, Advogada: Sônia Cristina Fernandes de Moraes, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., , Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-Ag-RR - 196-72.2015.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Advogada: Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): MARCIO GILDECIO DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): ESAI - EMPRESA DE SERVIÇOS E ASSESSORIA INDUSTRIAL LTDA. - EPP, Advogado: Eliabe Fernando da Cunha Nunes, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo Ag-E-RR-7-94.2017.5.17.0002.; **Processo: Ag-E-ED-Ag-RR - 88000-54.2010.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ FAGNER LIMA DA SILVA, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): NORSERGE - NORTE SERVIÇOS GERAIS LTDA., , Decisão: adiar o julgamento do processo para a próxima sessão a pedido do Exmo. Ministro Relator.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 175-54.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Advogada: Mônica Diniz Macedo, Agravado(s): SOTEP - SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A. E OUTRO, Advogado: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno.; **Processo: Ag-E-ED-RR - 233400-36.2009.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS GOMES MARINHO, Advogado: Antônio Pedro da Costa, Agravado(s): EIC - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA., , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno.; **Processo: AgR-E-ED-RR - 51100-96.2010.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CLÉCIO RODRIGUES SAMPAIO, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Agravado(s): JIMAG SERVIÇOS LTDA. - ME, , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno.; **Processo: Ag-E-ARR - 481-41.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Carlos Jose Elias Junior, Agravado(s): IDA JAQUELINE PELLEGRINO, Advogado: Jose Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: E-RR - 1000152-75.2014.5.02.0255 da 2a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Embargante: RAFAEL CRIZANCIO ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS, Advogada: Melina Elias Macêdo Pinheiro, Advogado: Flávio Villani Macêdo, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): INDÚSTRIA DE ISOLANTES TÉRMICOS CALORISOL LTDA. E OUTRO, Advogado: Rogério César Gaiozo, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-RR - 746-68.2015.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Ministro Breno Medeiros, Agravante(s): LEONARDO SOUSA CARVALHO, Advogado: Catarina Rodrigues Costa Dias, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): MANA ENGENHARIA E CONSULTORIA S.A. E OUTROS, Advogada: Fernanda Lisboa Corrêa, Decisão: retirar o processo de pauta a fim de aguardar na secretaria o julgamento do processo E-ED-RR-62-40.2017.5.20.0009, referente ao tema "Responsabilidade Subsidiária de Ente Público. Ônus da Prova".; **Processo: Ag-E-ED-RR - 1945-76.2011.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Alexandre Luiz Ramos, Agravante(s):



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): GAMIL FANOR LAGEMANN, Advogado: André Avelino Ribeiro Neto, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Renato Lobo Guimarães, Advogada: Gilda Russomano Gonçalves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação: O Exmo. Ministro Aloysio Correia da Veiga não participou do julgamento em razão de impedimento.; **Processo: Ag-E-Ag-RR - 1000953-50.2015.5.02.0709 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JOSE ALBERTO CABRERIZO, Advogado: Humberto Deggiem Bruscalin, Agravado(s): RESOURCE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. E OUTROS, Advogado: Carla Teresa Martins Romar, Advogado: José Eduardo Gibello Pastore, Advogado: Riva Vaz de Oliveira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogado: Nicolau Ferreira Olivieri, Agravado(s): ISBAN BRASIL S.A., Advogado: Nicolau Ferreira Olivieri, Advogada: Fabiana Cristina Mencaroni Gil, Advogado: Vinicius Bernanos Santos, Decisão: suspender o julgamento do processo em razão de pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após o Exmo. Ministro Relator ter votado no sentido de negar provimento ao agravo interno. Observação: A Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi não participou do julgamento em razão de impedimento. **Nada mais havendo a tratar**, encerrou-se a Sessão às dez horas e trinta e três minutos. E, para constar, eu, Secretária da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Exma. Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do
Tribunal Superior do Trabalho

DEJANIRA GREFF TEIXEIRA
Secretária da Subseção I
Especializada em Dissídios Individuais